Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 006/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.297/21, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.297/21, a qual institui o novo programa de incentivo a produção de silagem, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Poderão participar do programa todos os núcleos familiares interessados, mediante prévia inscrição junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e comprovar os seguintes requisitos mínimos:

I - possuir Talão de Produtor modelo nº 15 (quinze) no Município com movimentação mínima a cada 2 meses, ou respeitando o ciclo de cada atividade agropecuária;

II - estar quites com a fazenda pública municipal.

Parágrafo único. Os pedidos serão deferidos ou não de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, após verificada a capacidade de atendimento e a existência de recursos orçamentários e financeiros."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de publicação da Lei Municipal nº 2.297/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
18/1/22

APROVADO em 20/01/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
ELIO GADENZ
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 006/2022.**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.059/17, a qual dispõe sobre o novo programa de incentivo a produção de silagem a nível local.

A alteração proposta visa adequar o programa a dinâmica buscada inicialmente tão logo colocado em prática o programa quer, aliás, face as alterações introduzidas no novo programa a exigência que antes constava do artigo ora alterado passou a ser desnecessária, o que agora se leva a efeito.

Em fim, se trata de uma adequação necessária e natural ante a implantação de um novo programa, isto para fim de melhor se adequar ao que se propõe e atingir seus objetivos.

Este, a exemplo de todos os demais, contempla o interesse público local.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 20/01/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
18/1/22